

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO COM RESERVAS

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA (a ENTIDADE)**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de ativo de 404 144 063 euros e um total de fundos próprios de 341 740 898 euros, incluindo um resultado líquido de 10 125 256 euros), a demonstração de resultados e os mapas relativos ao desempenho orçamental, que evidenciam um total de 84 453 320 euros de despesa paga e um total de 109 429 520 euros de receita cobrada, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA** em 31 de dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro, e a execução orçamental relativo ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

1. A participada **COSTAPOLIS – Sociedade para o Desenvolvimento do Programas POLIS na Costa da Caparica, SA** (adiante designada por **COSTAPOLIS**) encontra-se em liquidação, processo que não decorre sobre controlo direto da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA**, o que aliado à sua complexidade se traduz numa limitação para a conclusão sobre a eventual imparidade do investimento detido nesta sociedade, cerca de 28,4 milhões de euros no final do exercício de 2018, ou sobre a eventual necessidade de ser reconhecida provisão para riscos e encargos para refletir responsabilidades que venham a ser transferidas no âmbito da conclusão do referido processo de liquidação.
2. No decurso do exercício de 2018, foi recebido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA** comunicação por parte da Direção Geral do Tesouro e Finanças, onde se refere uma alteração de posição relativamente aos valores respeitantes ao Protocolo celebrado no âmbito da concessão do denominado Metro Sul do Tejo (MST). Esta posição, comunicada, e ao que compreendemos e fomos informados, não merece o acordo por parte dos serviços da **ENTIDADE**, pelo que, carece de clarificação. Deste modo, nesta fase e nesta data, uma vez que ainda não foram prestados os esclarecimentos necessário no âmbito da clarificação solicitada pela **ENTIDADE**, não nos é possível dar opinião sobre a evolução desta questão, e de eventuais impactos nas Demonstrações Financeiras.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos

independentes da ENTIDADE nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

ÊNFASE

Conforme referido na Nota 8.2.16 do Anexo, as participações detidas pela Entidade encontram-se valorizadas pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), com base nas últimas contas disponíveis das participadas, com referência a 31 de dezembro de 2017.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

OUTRAS MATÉRIAS RELEVANTES

A nossa nomeação para o cargo de Auditores Externos da CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA ocorreu em 23 de novembro de 2018, tendo as demonstrações financeiras e os mapas de execução orçamental de 2017 sido objeto de auditoria por outra sociedade de Revisores Oficiais de Contas que, em 27 de abril de 2018, expressou uma opinião com duas reservas e uma ênfase.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da ENTIDADE de acordo com o Plano Oficial de Contas para as autarquias locais;
- Elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade da ENTIDADE de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade como auditores externos consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da ENTIDADE;
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da ENTIDADE para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de execução financeira com as demonstrações financeiras.

Salgueiro & Associados, SROC, Lda.

SROC n.º 310

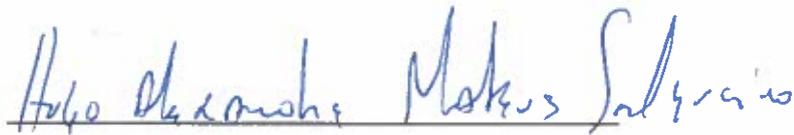
Registada na CMVM com o n.º 20161601

RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Em nossa opinião, o relatório de execução financeira foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais

Lisboa, 24 de abril de 2019



Salgueiro & Associados, SROC, Lda. (SROC n.º 310)

Representada por Hugo Alexandre Mateus Salgueiro (ROC n.º 1 499)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO COM RESERVAS

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA (a ENTIDADE)**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de ativo de 404 144 063 euros e um total de fundos próprios de 341 740 898 euros, incluindo um resultado líquido de 10 125 256 euros), a demonstração de resultados e os mapas relativos ao desempenho orçamental, que evidenciam um total de 84 453 320 euros de despesa paga e um total de 109 429 520 euros de receita cobrada, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA** em 31 de dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro, e a execução orçamental relativo ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

1. A participada **COSTAPOLIS – Sociedade para o Desenvolvimento do Programas POLIS** na Costa da Caparica, SA (adiante designada por **COSTAPOLIS**) encontra-se em liquidação, processo que não decorre sobre controlo direto da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA**, o que aliado à sua complexidade se traduz numa limitação para a conclusão sobre a eventual imparidade do investimento detido nesta sociedade, cerca de 28,4 milhões de euros no final do exercício de 2018, ou sobre a eventual necessidade de ser reconhecida provisão para riscos e encargos para refletir responsabilidades que venham a ser transferidas no âmbito da conclusão do referido processo de liquidação.
2. No decurso do exercício de 2018, foi recebido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA** comunicação por parte da Direção Geral do Tesouro e Finanças, onde se refere uma alteração de posição relativamente aos valores respeitantes ao Protocolo celebrado no âmbito da concessão do denominado Metro Sul do Tejo (MST). Esta posição, comunicada, e ao que compreendemos e fomos informados, não merece o acordo por parte dos serviços da **ENTIDADE**, pelo que, carece de clarificação. Deste modo, nesta fase e nesta data, uma vez que ainda não foram prestados os esclarecimentos necessário no âmbito da clarificação solicitada pela **ENTIDADE**, não nos é possível dar opinião sobre a evolução desta questão, e de eventuais impactos nas Demonstrações Financeiras.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos

independentes da ENTIDADE nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

ÊNFASE

Conforme referido na Nota 8.2.16 do Anexo, as participações detidas pela Entidade encontram-se valorizadas pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), com base nas últimas contas disponíveis das participadas, com referência a 31 de dezembro de 2017.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

OUTRAS MATÉRIAS RELEVANTES

A nossa nomeação para o cargo de Auditores Externos da CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA ocorreu em 23 de novembro de 2018, tendo as demonstrações financeiras e os mapas de execução orçamental de 2017 sido objeto de auditoria por outra sociedade de Revisores Oficiais de Contas que, em 27 de abril de 2018, expressou uma opinião com duas reservas e uma ênfase.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da ENTIDADE de acordo com o Plano Oficial de Contas para as autarquias locais;
- Elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade da ENTIDADE de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade como auditores externos consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da ENTIDADE;
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da ENTIDADE para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de execução financeira com as demonstrações financeiras.

Salgueiro & Associados, SROC, Lda.
SROC n.º 310
Registada na CMVM com o n.º 20161601

RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Em nossa opinião, o relatório de execução financeira foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais

Lisboa, 24 de abril de 2019



Salgueiro & Associados, SROC, Lda. (SROC n.º 310)
Representada por Hugo Alexandre Mateus Salgueiro (ROC n.º 1 499)